



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
Gabinete do Prefeito

LEI N°264/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração do inciso I do Art. 3° da Lei 187/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal nº187/2011 de 30 de junho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ I - Dotações do Orçamento Geral do Município de Oliveira de Fátima, classificadas na função de habitação; ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 08 dias do mês de dezembro de 2015. 126º da República; 27º do Estado e 21º do Município.


Gesiel Graciano Dos Santos
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima-TO